Publicado Folha de Londrina 30.06.94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

D E C R E T O Nº.708/94 fls.001

Súmula- Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito - Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº1001/93 de 27.10.93 (Lei Orçamentária).

Dr.Valter Braz Marinho,Prefeito do Município de Cambará,Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento geral do Município, um - Crédito Adicional Suplementar no valor de CR$-816.500.000,00 (Oitocentos e dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros reais) assim discriminados:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
0101 - CÂMARA MUNICIPAL
0100.01010012.01 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO. 5.000.000,00

-x-x-x-xx-

0200 - GOVERNO MUNICIPAL
0201 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070202.02 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos. . . 5.000.000,00

-x-x-x-x-

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0301 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
0301.03070212.04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.3.2 - MATERIAL DE CONSUMO. 1.000.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. . . 10.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Mat.Permanente... 5.000.000,00

-x-x-x-x-x-

0500 - DEPARTº DO TESOURO MUNICIPAL
0501 - SERVIÇO DE TESOURARIA
0501.03080322.07 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS
3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pessoais. . 3.000.000,00

-x-x-x-x-x-

0800 - DEPARTº MUNIC.DE EDUC.CULT&TURISMO
0801 - SERVIÇO DE ENSINO REGULAR
0801.08421882.10 - ENSINO REGULAR
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO. 77.000.000,00

-x-x-x-x-x-

1000 - DEPARTº MUNIC.DE SAÚDE E B.E.SOCIAL
1001 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO
1001.13750212.13 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO. 80.000.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS
3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pessoais. . 10.000,000.00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. . . 50.500.000,00

Cont.....

1000	- DEPARTº MUN.DE SAÚDE E B.E.SOCIAL	
1002	- SERVIÇO DE ODONTOLOGIA	
1002.13754282.15	- ASSISTÊNCIA ODONTOLOGICA	
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO.	5.000.000.00
	-X-X-X-X-X-X-	
1100	- DEPARTº MUN.DE SERV.URBANOS E OBRAS	
1101	- SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	
1101.10600212.18	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO.	5.000.000,00
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS	
3.1.3.1	- Remuneração de Serv.Pessoais . .	60.000.000,00
	-X-X-X-X-X-XX-	
1102	- SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E OBRAS	
1102.10573161.13	- CONSTRUÇÃO DE CASAS EM REG.MUTIRÃO	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.	20.000.000,00
1102.10583231.16	- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.	200.000.000,00
	-X-X-X-X-X-X-	
1200	- DEPARTº MUN.ESTRADAS MUNICIPAIS	
1201	- SERVIÇO DE ESTRADAS RURAIS E TRANSP.	
1201.16880212.20	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO.	15.000.000,00
	-X-X-X-X-X-X-	
1300	- ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
1301	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1301.15824922.23	- PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.	200.000.000,00
1301.03070212.21	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO.	10.000.000,00
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS	
3.1.3.2	- Outros serviços e Encargos. .	5.000.000,00
4.3.5.1	- Amortiz.da Dívida Contratada.	50.000.000,00
	T O T A L	816.500.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 02 de maio de 1.994.

DR.VALTER BRAZ MARINHO

-PREFEITO MUNICIPAL-